

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº01/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

*Regulamenta o processo de reconhecimento institucional de parceria e/ou colaboração entre docentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com instituições nacionais e estrangeiras.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Complementar no 02/2017, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, e considerando: a) o potencial de crescimento do número de cooperações e parcerias entre docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG e docentes e pesquisadores de outras IES nacionais e estrangeiras; e b) a necessidade de sistematização de informações sobre atividades acadêmicas para elaboração de documentos exigidos pela CAPES e outras instâncias superiores, RESOLVE:

Art. 1º - Uma parceria caracteriza-se pela atuação colaborativa entre docentes e/ou grupos de pesquisa, institucionalmente amparados e comprometidos, pelo período mínimo de seis meses, com uma ou mais das seguintes atividades: elaboração e condução de pesquisa conjunta, publicações (artigos, capítulos de livro, livros, coletâneas, traduções, etc.), realização de eventos acadêmicos, formação discente (coorientação de teses e dissertações), oferta conjunta de disciplinas, curadorias, criação de obras artísticas/culturais e outras atividades típicas da pós-graduação. A parceria deve ser pautada por dinâmicas de comprovada reciprocidade, durabilidade e contrapartida para as partes envolvidas.

Art. 2º - O pedido de reconhecimento institucional de parceria deverá ser feito por docente credenciado(a) no PPGCOM.

Art. 3º - A proposta de reconhecimento institucional de parceria deverá ser protocolada na Secretaria do PPGCOM e aprovada em reunião do Colegiado, constando em ata, a partir de chamada e cronograma estabelecidos anualmente.

Art. 4º - A proposta de reconhecimento institucional de parceria deverá conter:

I - os dados referentes às instituições parceiras e a seus representantes;

II - o histórico da colaboração e suas perspectivas futuras, com a descrição das atividades já desenvolvidas e a relação de atividades previstas.

III - informações sobre eventuais apoios concedidos por agências de fomento (incluindo o número do processo)

Art. 5º. Após aprovação pelo Colegiado de Pós-Graduação em Comunicação Social, as colaborações/parcerias constarão no website do Programa.

Art. 6º - O término das atividades de colaboração/parceria deverá ser informado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social. Uma nota informativa deve ser redigida pelo docente responsável pelo projeto, descrevendo:

I) os principais resultados alcançados;

II) as atividades de produção e divulgação de conhecimento qualificado, como conferências, debates, palestras, entrevistas, fóruns, audiências públicas, mesas redondas, etc.

III) as repercussões e desdobramentos da participação e respectiva comprovação, que pode ser o link para um vídeo, uma entrevista, um site, um documento digitalizado, etc.

Art. 7º O reconhecimento institucional de que trata esta resolução terá validade de até 2 (dois) anos, conforme decisão do Colegiado, a partir das informações apresentadas pelo(s) docente(s) responsável(eis)

i) após a expiração do reconhecimento institucional da parceria, o docente poderá solicitar a renovação, reapresentando a documentação prevista no art.4 desta Resolução.

Art. 8º - Esta resolução não tem incidência sobre acordos formais de cooperação com instituições de ensino superior do exterior. Para esses acordos, consultar documentos normativos da UFMG.

Art. 9º - Caberá ao Colegiado do curso de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG decidir sobre casos não previstos nesta Resolução.

Art. 10º. - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Bruno Souza Leal  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social